



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

Ofício n. 021/2021/SUOR/SALOC/SINFRA

Cuiabá - MT, 05 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR LEANDRO CARLOS DAMIANI  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT  
Câmara Municipal de Sorriso-MT  
Av. Porto Alegre, nº 2.615 - centro  
Sorriso-MT CEP 78890-000




**Referência: Ofício nº 106/2021 – GP/SEC – Protocolo 92784/2021**

Sr. Presidente,

Versa o presente expediente sobre solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, constante do Ofício em referência, em atenção ao requerimento nº 49/2021 de autoria dos Exmos. Srs. Vereadores RODRIGO MACHADO, IAGO MELLA, CELSO KOZAK e WANDERLEI PAULO, que objetiva a implantação de uma passarela da Rodovia BR 163 para fins de acesso à feira do produtor rural.

Destarte, a Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, através da Superintendência de Operações de Rodovias informa que a SINFRA-MT, por força do Decreto 284/2015 é o órgão executivo rodoviário do Estado de Mato Grosso, **cuja competência de atuação está circunscrita às Rodovias Estaduais**. Portanto, o órgão competente para analisar o Requerimento acima citado é o Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes – DNIT, visto que a BR 163 é uma Rodovia Federal.

Respeitosamente,

  
RODRIGO ALONSO LEMES  
Superintendente de Operações de Rodovias  
SUOR/SALOC/SINFRA

  
HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA-MT